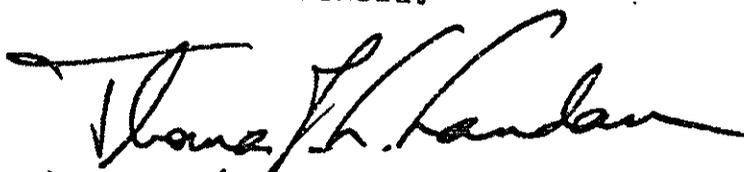




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **014** /DES, de 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 434.275/70, RESOLVE declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras, inclusive benfeitorias nelas contidas, que, entre os km 1 + 244 e 1 + 584 do trecho São Leopoldo - Estância Velha da rodovia BR-116 -RS e numa extensão de 340,00m² são marginais aos limites da faixa de domínio da rodovia referida objeto de declaração de utilidade pública baixada com a Portaria 04/DES, de 24-7-1969, áreas essas que, tomado como referência o sentido crescente de quilometragem, se distribuem numa largura de 5,00m do lado direito e 2,00m do lado esquerdo, contados dos limites da referida faixa, que passa a contar 67,00m de largura, assimétrica - 35/32 - em relação ao seu eixo, tudo conforme projeto aprovado pela Portaria nº 191/73, da Diretoria de Planejamento e desenhos que baixa com o processo em referência.


ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 40
de 28 / 2 / 74
<i>Decreto Ass. aut. l.º</i>
V. J. L. P. P. - L. 1.573
S. R. S. P. C. D. DPDD